

TABELA 8 (R\$)

TABELA 8 (R\$)

ATOS COMUNS A REGISTRADORES E NOTÁRIOS	Emolumentos	RECOMPENSA	Emolumentos Líquidos	Taxa de Fiscalização Judiciária	Valor Final ao Usuário	Código Corregedoria
1 - Arquivamento (por folha)	9,32	0,53	8,79	2,92	12,24	8101
2 - (VETADO)						
3 - Busca em livros e documentos arquivados (por período de cinco anos)	6,57	0,37	6,20	2,04	8,61	8301
4 - Certidão:						
a) De inteiro teor ou em resumo, independentemente do número de folhas	27,68	1,57	26,11	9,78	37,46	8401
b) Em relatório conforme quesitos, independentemente do número de folhas	48,43	2,74	45,69	9,78	58,21	8402
5 - Diligência (além de condução e hospedagem, quando for o caso):						
a) Nos perímetros urbano e suburbano da sede do município	16,3	0,92	15,38	5,15	21,45	8501
b) No perímetro rural da sede do município	28,24	1,60	26,64	8,91	37,15	8502
c) Fora desses limites	37,88	2,14	35,74	11,91	49,79	8503
6 - Levantamento de dúvida:						
a) Levantamento de dúvida, na hipótese de não se efetivar o registro	25,17	1,42	23,75	7,90	33,07	8601
7 - (VETADO)						
8 - (VETADO)						
9 - (VETADO)						
10 - Tentativa de conciliação - pelo procedimento, excluída a certidão respectiva:						
10.1 - Em atos sem conteúdo financeiro	184,54	10,44	174,10	58,02	242,56	8110
10.2 - Em atos com conteúdo financeiro - metade dos valores finais ao usuário do item 4.b da Tabela 1						
11 - Mediação - pelo procedimento, excluída a certidão respectiva:						
11.1 - Em atos sem conteúdo financeiro	369,08	20,89	348,19	116,06	485,14	8201
11.2 - Em atos com conteúdo financeiro - os mesmos valores finais ao usuário do item 4.b da Tabela 1						
12 - Expedição de certidão relativa a atos notariais e de registro de outra serventia - o mesmo valor da certidão respectiva, garantida à serventia emitente dos dados os valores correspondentes à certidão expedida em meio eletrônico						
13 - Apostilamento de Haia de documentos, por documento de uma folha	126,91	7,18	119,73	39,88	166,79	8310
NOTA I - Não serão cobrados valores a título de busca, se dela resultar o fornecimento de certidão.						
NOTA II - Os itens 4 e 5 desta tabela não se aplicam aos Serviços de Registro Civil das Pessoas Naturais.						
NOTA III - O item 4 desta tabela não se aplica aos Serviços de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Registros de Títulos e Documentos.						
Nota IV - O procedimento de conciliação será considerado realizado mesmo que a conciliação não seja alcançada e exclui a cobrança pela certidão conforme quesitos que descreverá a controvérsia e a eventual solução acordada entre as partes na presença dos seus advogados.						
Nota V - Os itens da tabela de atos comuns não se aplicam quando o mesmo ato tiver cobrança específica na tabela de atos por especialidade."						